



Ordem de Serviço n.º 01/2020

A todos os funcionários e colaboradores da ARBVS

Assunto: Pandemia COVID-19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo **Coronavírus** que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países estando agora a alastrar-se por vários países europeus, Portugal incluído.

Através da orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral de Saúde (DGS) veio recomendar, a todas as empresas e organizações, a elaboração de planos de contingência específicos para responder a um cenário de epidemia pelo novo Coronavírus, agente do COVID-19, com o objetivo de minimizar o risco e contágio e manter o bom funcionamento das atividades essenciais.

Cumprindo estas orientações, divulgamos agora por todos os nossos colaboradores nesta circular um resumo do Plano de Contingência da ARBVS, apelando à sua leitura atenta e ao cumprimento cabal das recomendações nele contidas e que oportunamente estará disponível para quem o solicitar na secretaria da Associação, que para já consideramos suficientes para conter o progresso da doença, no que à ARBVS diz respeito.

Destacamos destas recomendações as seguintes:

1. Limitação das deslocações ao estrangeiro e de reuniões presenciais;
2. Observação de procedimentos individuais como a lavagem e higienização frequente das mãos, evitar tocar com as mãos no rosto, tossir ou espirrar para um lenço de uso individual, ou para o antebraço, evitar o cumprimento de contato (aperto de mão, beijinho), salvaguarda de distancia pessoal;
3. Higienização frequente de telemóveis e teclados;
4. Higienização pessoal frequente;
5. A atividade de atendimento presencial da ARBVS fica a partir de agora **limitada ao espaço público da entrada do Piso 0** da sede da ARBVS e estão interditas as visitas externas aos restantes locais. Durante o atendimento, os colaboradores que o realizam devem observar cuidados como a distancia pessoal e a **ausência de contato físico**. Após cada atendimento, os colaboradores que o realizam devem observar as regras de **lavagem e desinfeção das mãos**.
6. Em caso de suspeita de contágio por COVID-19 o trabalhador deverá dar **conhecimento desta informação ao superior hierárquico**;
7. São estabelecidas duas “**Áreas de Isolamento**”, o **WC feminino no Piso 0 do Edifício-Sede** e o **WC do piso 0 da oficina**, a serem utilizados como **recurso em caso crítico de infeção até o colaborador ser encaminhado pelo INEM**. Este espaço possui sistema de ventilação natural (janela), instalações sanitárias e água corrente, e encontra-se equipado com:

- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA;
- Toalhetes de papel
- Máscara cirúrgica para utilização do Colaborador com Sintomas/Caso Suspeito;
- Termómetro.

Foram designados estes locais por cumprirem as indicações da DGS, nomeadamente as **condições mínimas de conforto e salubridade** ao trabalhador que se sinta doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um **distanciamento social** deste, relativamente aos restantes colaboradores.

8. Esta área de isolamento é um **recurso muito temporário**, que vai de minutos a algumas horas, desde a chamada telefónica para a **Saúde 24** (SNS 24) até chegar o INEM, caso haja necessidade
 - a. O Colaborador no serviço, se tiver sintomas de Caso Suspeito, deverá **informar de imediato a ARBVS** e dirigir-se sem demora para a área de “isolamento”;
 - b. O colaborador com sintomas de caso suspeito deve pedir ajuda, se necessário. Os Colaboradores designados para prestar este auxílio devem **tomar todas as precauções a fim de evitar contágio**, como lavar e desinfetar as mãos, assegurando sempre que possível uma distancia de segurança;
 - c. O **Colaborador com Sintomas/Caso Suspeito resguardado na área de “isolamento” efetua assim que possível, por meio de telemóvel** o devido contato com o SNS 24.



Linha SNS 24:

808 24 24 24

Neste momento, a ARBVS não vê ainda razão para suspender a atividade laboral, mas estas indicações e recomendações poderão ser alteradas ou reforçadas consoante a evolução epidemiológica da doença.

Trata-se de uma questão de saúde pública complexa, que exige de cada um de nós uma resposta séria, serena e sensata, sem alarmismos, mas também **sem facilitismos e sem causar mau-estar entre colegas**.

Relembro que a contenção da propagação do CoVid-19 depende da responsabilidade de cada um de nós.

Coruche, 13 de março de 2020

O Director Delegado

(José G. F. B. Nuncio)